



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 359/2020 São Luís, outubro de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7525/2019 e ainda,

CONSIDERANDO o descumprimento parcial de obrigações contratuais, a apresentação de garantia fora do prazo contratual, conforme previsão do Contrato nº 22/2018;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula quarta, parágrafo primeiro do 1º Termo Aditivo ao contrato 22/2018;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula doze, parágrafo segundo do Contrato nº 22/2018,

R E S O L V E

Aplicar à empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.443, Monte Castelo, São Luis/MA, CEP - 65030 - 005, as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II - Multa no valor de 774,98 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondente a 0,33% (trinta e três décimos percentuais) por dia em atraso, do total da nota de empenho.

Dê-se ciência.
Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o estabelecido no Edital.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

(assinado eletronicamente)
AMÉRICO BEDÊ FREIRE

/dg/acsm